



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 001/2017, destinada a realização do III Patrulha Arte e Dança, neste Município, em conformidade com o Inciso II, art 31, da lei 13.019/2014. Desta forma, consignando que ao projeto é de natureza singular, estando em sua terceira edição no Município, e sendo a mesma de interesse público o qual possui fins culturais e históricos, autorizo o repasse no valor de R\$ 15.000,00, a entidade CTG Patrulha do Rio Grande – CNPJ nº 91.310.367/0001-67. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 28 de junho de 2017.


Daiçom Máciel da Silva
Prefeito Municipal